

## **PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INCÊNDIO TERMINA NO DIA 31 DE MAIO**

Informamos que termina no dia 31 de maio o prazo para pagamento da Taxa de Incêndio de 2016. Devem pagar o tributo os contribuintes que utilizam edificações para exercer atividades de comércio, indústria e prestação de serviços, em Belo Horizonte e outros 88 municípios de Minas Gerais - a lista está disponível no Anexo I da [Resolução 4.764/2015](#).

O valor devido varia de acordo com o grau de risco de incêndio na edificação, em razão da forma de ocupação e da área construída. A não quitação do débito na data estipulada resultará na cobrança de multa e juros, emissão de auto de infração, inscrição do débito em dívida ativa e inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública (CADIN/MG), além de cobrança judicial.

O pagamento da taxa, do exercício atual e de anos anteriores, deve ser efetuado nos bancos autorizados a receber tributos e demais receitas, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Conforme noticiado pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, caso não tenha recebido o DAE para a edificação, o contribuinte poderá imprimir a segunda via no [site da SEF](#) ou comparecer à Administração Fazendária de seu município para se cadastrar, possibilitando a emissão do documento antes do vencimento. Na internet também estão disponíveis os programas que possibilitam simular o valor a recolher e o Requerimento de Alteração no Cadastro de Imóvel - Taxa de Incêndio.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br)

Av. do Contorno, 4456 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-028 [www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br)